



PORTARIA nº 023/2018

Nomeia Responsável pelo Suprimento
de Fundos da Sede e dá outras Providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 64, I, "a", do Regimento Interno do CRO-MG, Considerando as determinações constantes na Portaria nº 52/2017,

RESOLVE:


Art. 1º - A responsabilidade pelo suprimento de fundos não mais ficará a cargo do funcionário Caio Cezar Ferreira Guimarães.

Art. 2º - A responsabilidade pelo suprimento de fundos ficará a cargo da funcionária **Analice Nunes Moreira**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de um suprimento.

Art. 3º - Na ausência do responsável pelo suprimento de fundos, a funcionária será substituída pela funcionária Rosely Heringer Gomes, que será responsável pelo mesmo até o retorno da titular.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogando parcialmente a Portaria nº 052/2017 tão somente ao tratado nesta portaria.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2018.


Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente do CROMG